



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SGPe: SIE 23466/2025.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado com exclusividade pelo CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., empresa de notória especialização, sem viabilidade de competição no mercado.

1. OBJETO:

Contratação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC), empresa pública estadual, para fornecimento da solução denominada Plataforma Boa Vista Gestão e Big Data, visando à modernização da gestão institucional por meio da análise, integração e visualização de dados oriundos de múltiplas bases, com ênfase na interoperabilidade entre sistemas legados e novos sistemas em desenvolvimento no âmbito da SIE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta nos casos de:

“serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.”

Trata-se de situação de **inviabilidade de competição**, uma vez que os serviços prestados são de alta complexidade técnica, intelectual e prestados exclusivamente por ente estatal especializado.

2.1. Natureza Técnica Especializada

O objeto da contratação — **Plataforma Boa Vista Gestão e Big Data** — envolve a prestação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, indispensáveis à modernização da gestão pública da SIE. Dentre os elementos que caracterizam essa natureza técnica destacam-se:

- Interoperabilidade entre sistemas legados (como SQM, SGF e CCO) e novos sistemas (como o NIFE);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

- Integração, extração, transformação, modelagem e análise de dados em tempo real;
- Armazenamento em ambiente de Big Data com alta disponibilidade e segurança;
- Construção de painéis analíticos, relatórios dinâmicos, e indicadores estratégicos;
- Apoio direto à tomada de decisão institucional baseada em dados consolidados.

A entrega dos resultados depende de infraestrutura tecnológica robusta, equipe técnica multidisciplinar especializada e domínio completo sobre os dados e os sistemas envolvidos, inviabilizando a competição com terceiros não detentores desse arcabouço.

2.2. Notória Especialização do Prestador

O **CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.**, empresa pública estadual, foi criado com a finalidade de prover soluções de tecnologia da informação aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual. A **Plataforma Boa Vista** é desenvolvida, mantida e operada com exclusividade pelo CIASC, sendo produto próprio da contratada.

A notória especialização do CIASC está evidenciada por:

- Atuação histórica junto a diversos órgãos do Estado com a mesma plataforma (ex.: FCEE, PCSC, IMA);
- Equipe técnica interna dedicada ao desenvolvimento, sustentação e evolução da solução;
- Domínio institucional sobre os sistemas e dados da SIE e demais órgãos do Governo.

Nos termos do §3º do art. 74, configura-se notória especialização o conceito técnico consolidado da entidade, decorrente de desempenho anterior, aparelhamento técnico e experiência comprovada.

2.3. Reforço pela Hipótese de Dispensa (Art. 75, IX)

Complementarmente à hipótese de inexigibilidade, a contratação também se enquadra na previsão do **art. 75, inciso IX**, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a **dispensa de licitação**:

“para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

O CIASC, por sua natureza jurídica e missão institucional, enquadra-se integralmente nessa hipótese legal, tendo sido criado precisamente para atender a demandas de tecnologia da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

informação da Administração Pública estadual. Os valores propostos estão compatíveis com os praticados em contratações recentes formalizadas com outros órgãos do Estado.

2.4. Atendimento ao Interesse Público e Normas Estaduais

A contratação atende diretamente ao interesse público ao viabilizar:

- A modernização da gestão da infraestrutura pública estadual;
- A melhoria da transparência administrativa e eficiência operacional;
- O suporte à governança baseada em dados e à transformação digital do Governo do Estado.

Além disso, está em conformidade com o **Decreto Estadual nº 282/2019**, que estabelece diretrizes para o compartilhamento de dados entre órgãos públicos estaduais, promovendo a interoperabilidade, segurança da informação e o uso estratégico de dados governamentais.

A contratação também está prevista no **Plano Anual de Compras da SIE**, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público que regem as contratações públicas.

2.4. Compatibilidade de Preço

A compatibilidade de preço será aferida com base na proposta nº GECOM 068/2025 e em contratações análogas realizadas por outros órgãos estaduais nos últimos seis meses, conforme os processos administrativos anexados. Essa análise garantirá o atendimento ao princípio da economicidade e a conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à disponibilização de uma **solução integrada de gestão e análise de dados**, por meio da **Plataforma Boa Vista Gestão e Big Data**, ofertada exclusivamente pelo **CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina**, conforme proposta comercial nº GECOM 068/2025.

Trata-se de uma solução completa para transformação digital baseada em dados, composta por plataforma tecnológica, infraestrutura de Big Data, serviços técnicos especializados, suporte e licenciamento de ferramentas de visualização.

3.1. Componentes da Solução Contratada

A proposta contempla os seguintes itens:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

- **Licenciamento mensal de uso da Plataforma Boa Vista (25 usuários):** acesso ao Data Lake governamental, com ambiente analítico para consulta, extração e cruzamento de dados oriundos de diferentes bases públicas estaduais;
- **Infraestrutura escalável (1 TB inicial):** ambiente de Big Data instalado no Data Center do CIASC, com alta disponibilidade (SLA 99,9%), segurança da informação e governança de dados, sem cobrança por tráfego de entrada/saída;
- **Execução de Serviços Técnicos Especializados (USTs):**
 - **Carga e Tratamento de Dados** (estimativa: 360 USTs): extração, padronização, validação, integração e ingestão de dados estruturados e não estruturados;
 - **Análise e Visualização de Dados** (estimativa: 160 USTs): desenvolvimento de painéis interativos, dashboards, indicadores estratégicos e relatórios dinâmicos;
- **Assinatura Power BI Pro:** licença de uso concedida à equipe da SIE para integração e visualização de dados nos painéis gerados pela plataforma;
- **Suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva:** executado pelo CIASC, com atendimento via e-mail institucional (boavista@ciasc.sc.gov.br), documentação técnica e orientações de uso disponíveis em ambiente virtual;

3.2. Diferenciais e Benefícios da Solução

- **Modelo de entrega por demanda**, com escalabilidade técnica e contratual;
- **Ambiente seguro e estável**, com disponibilidade garantida de 99,9%;
- **Integração nativa com sistemas públicos do Estado**, otimizando o tempo de extração e cruzamento de dados;
- **Isenção de custos com tráfego de dados**, reduzindo encargos indiretos;
- **Suporte contínuo e especializado**, sem necessidade de contratação adicional de manutenção ou suporte técnico.

3.3. Finalidade e Benefícios Esperados

A contratação da Plataforma Boa Vista tem por finalidade:

- Prover infraestrutura e ferramentas para a transformação digital da gestão da infraestrutura estadual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

- Permitir à SIE dispor de uma visão unificada de seus dados, com capacidade de resposta rápida para análise e tomada de decisão, integrada à outros dados de outros sistemas do Estado;
- Estimular a cultura de governança baseada em evidências e o uso intensivo de dados como ativos estratégicos;
- Aprimorar a interoperabilidade entre sistemas internos e externos, reduzindo redundâncias, otimizando fluxos e padronizando indicadores;
- Viabilizar a prestação de contas, a transparência pública e o monitoramento de metas institucionais.

A solução contratada será entregue por meio de modelo de execução sob demanda, com componentes escaláveis conforme a complexidade e volume das atividades a serem desempenhadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação exige do contratado a entrega de solução integrada de dados, composta por plataforma analítica, infraestrutura de Big Data, execução de serviços técnicos especializados, licenças de uso e suporte técnico, conforme os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Funcionais

- Fornecimento de **plataforma analítica Boa Vista**, acessível via navegador web, com interface intuitiva para análise, visualização e cruzamento de dados;
- Capacidade de ingestão, padronização e análise de dados estruturados e não estruturados, oriundos de diferentes sistemas da SIE e de outras bases públicas estaduais;
- Criação de painéis interativos, relatórios dinâmicos e indicadores estratégicos com foco em governança e monitoramento institucional;
- Integração com **Power BI Pro**, para visualização avançada e geração de visões personalizadas;
- Mecanismo de controle de acesso por área de negócio, com perfis de usuário configuráveis.

4.2. Requisitos Técnicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

- **Licenciamento mensal da Plataforma Boa Vista para 25 usuários simultâneos;**
- **Licença Power BI Pro**, válida durante todo o período contratual, vinculada aos usuários da SIE;
- **Ambiente de Big Data com capacidade inicial de 1 TB**, com possibilidade de expansão conforme demanda, operando sob Data Center do CIASC;
- Alta disponibilidade (mínimo de **99,9% de SLA**), com tolerância a falhas e backup contínuo;
- Registro de logs, trilhas de auditoria e mecanismos de versionamento de dados;
- Sem cobrança adicional por tráfego de entrada ou saída de dados.

4.3. Requisitos de Serviços Técnicos Especializados (USTs)

- **Carga e Tratamento de Dados (360 USTs estimadas):**
 - Extração, padronização, transformação, integração e ingestão de dados;
 - Validação e organização de dados conforme regras definidas pela SIE;
- **Análise e Visualização de Dados (160 USTs estimadas):**
 - Desenvolvimento de painéis de gestão, dashboards interativos e relatórios analíticos;
 - Implementação de indicadores e visões analíticas customizadas para diferentes áreas da SIE.

4.4. Requisitos Operacionais

- **Suporte técnico contínuo**, prestado por equipe especializada do CIASC;
- Canal oficial de atendimento via e-mail institucional (boavista@ciasc.sc.gov.br);
- Disponibilização de documentação técnica e manuais de uso da plataforma;
- Entregas parciais executadas sob demanda, com validação técnica da SIE e controle de qualidade;
- Manutenção **corretiva e evolutiva incluída**, sem necessidade de aditivos ou contratos suplementares.

Esses requisitos asseguram a entrega de uma solução completa, escalável e com plena aderência às necessidades da SIE, promovendo eficiência operacional, segurança dos dados e suporte estratégico à gestão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma escalonada, por meio de **prestação continuada de serviços técnicos especializados e licenciamento de acesso à plataforma**, sob modelo de **execução sob demanda**, conforme especificado pela SIE.

A execução envolverá os seguintes componentes principais:

- **Disponibilização mensal da Plataforma Boa Vista Gestão e Big Data**, com infraestrutura de Big Data, ambientes de análise e dashboards, acessível a até 25 usuários da SIE;
- **Execução de Unidades de Serviço Técnico (USTs):**
 - **Carga e Tratamento de Dados (360 USTs estimadas):** compreendendo atividades como extração, padronização, validação, integração e ingestão de dados estruturados e não estruturados oriundos dos sistemas da SIE;
 - **Análise e Visualização de Dados (160 USTs estimadas):** desenvolvimento de painéis gerenciais, dashboards interativos, relatórios dinâmicos e indicadores estratégicos, conforme as necessidades das áreas da SIE;
- **Ambiente de Big Data escalável**, com armazenamento inicial de 1 TB, sob gestão do CIASC, com alta disponibilidade (mínimo de 99,9% de SLA), tolerância a falhas e governança de dados;
- **Hospedagem de painéis analíticos externos**, com suporte a ferramentas de BI que disponibilizem painéis por URL, como Power BI, Tableau, entre outras, viabilizando compartilhamento seguro sem necessidade de múltiplas licenças externas;
- **Licenciamento de 1 (uma) conta Power BI Pro**, fornecida ao cliente exclusivamente para o desenvolvimento interno de painéis integrados à Plataforma Boa Vista;
- **Suporte técnico especializado**, com atendimento remoto contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, materiais técnicos de apoio e orientações de uso.

A execução ocorrerá por meio da solicitação das demandas pela SIE, com realização dos serviços pelo CIASC de forma contínua e modular, assegurando a adequação da solução às necessidades específicas do órgão.

6. JUSTIFICATIVAS DE QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS E PREÇOS

A presente contratação foi dimensionada com base na demanda atual da SIE por serviços de consolidação, tratamento e análise de dados estruturados e não estruturados, visando à



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

modernização da gestão pública com apoio de inteligência analítica, conforme detalhado na proposta GECOM 068/2025.

6.1. Estimativas de Consumo

As estimativas de quantitativos foram definidas com base em estudos técnicos internos e benchmarkings com contratações similares no âmbito da administração pública estadual. Os parâmetros adotados são os seguintes:

- **25 usuários licenciados** para acesso à plataforma Boa Vista, compatível com a equipe técnica e gerencial da SIE que atuará na análise de dados e uso de dashboards;
- **1 (uma) licença Power BI Pro** para uso exclusivo na criação e integração de painéis analíticos à plataforma;
- **Armazenamento inicial de 1 TB**, com possibilidade de expansão futura conforme volume de dados ingeridos;
- **360 Unidades de Serviço Técnico (USTs)** para carga, tratamento e modelagem de dados;
- **160 USTs** para desenvolvimento de dashboards, análises e visualizações interativas.

Esses valores refletem o perfil técnico da contratação, com entregas mensais sob demanda e possibilidade de acompanhamento evolutivo dos indicadores da SIE.

6.2. Critérios de Precificação

Os preços praticados foram obtidos com base na **proposta comercial nº GECOM 068/2025**, emitida pelo CIASC, e foram comparados com os valores contratados por órgãos como a FCEE, PCSC e IMA nos últimos seis meses, conforme os respectivos processos administrativos anexados a este dossiê.

A composição dos preços contempla:

- **Licenciamento da plataforma Boa Vista por usuário/mês;**
- **USTs com valores unitários diferenciados por tipo de serviço** (carga e tratamento de dados, ou análise e visualização);
- **Licenciamento de ferramenta de BI (Power BI Pro)** com valor fixo anual, conforme praticado pelo mercado;
- **Custo proporcional de armazenamento adicional**, apenas em caso de expansão da capacidade inicial contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

6.3. Valores estimados

Valores retirados da proposta comercial e técnica nº GECOM 068/2025, anexo.

Item	Descrição	Unidade / Encargo	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Contratual Estimado (R\$)
1	Assinatura da Plataforma de Big Data	Licença de uso (mensal fixo)	7.764,88	1	7.764,88	93.178,56
2	Armazenamento (TB)	Quantidade de TB (variável mensal)	720,65	10 Sob demanda	7.206,50 Sob demanda	7.206,50
3	Serviços Especializados - Carga e Tratamento de Dados	UST (variável mensal)	303,56	10 Sob demanda	3.035,60 Sob demanda	3.035,60
4	Serviços Técnicos Especializados em Análise e Visualização de Dados	UST (variável mensal)	328,86	10 Sob demanda	3.288,60 Sob demanda	3.288,60
5	Assinatura PowerBI PRO (Anual)	Licença de uso (anual fixo)	1.027,33	1	1.027,33 Parcela única	1.027,33
6	Assinatura Boa Vista Gestão (até 25 usuários)	Licença de uso (mensal fixo)	2.276,84	1	2.276,84	27.322,08
Total mensal (variável)					R\$24.599,75	
Total anual (variável)						R\$135.058,67

Item	Código NUC	Descrição	Unidade / Encargo	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Mensal Estimada
1	107999003	Assinatura da Plataforma de Big Data	Licença de uso (mensal fixo)	7.764,88	1
2	501440008	Armazenamento (TB)	Quantidade de TB (variável mensal)	720,65	10 Sob demanda
3	504150001	Serviços Especializados - Carga e Tratamento de Dados	UST (variável mensal)	303,56	10 Sob demanda
4	504150001	Serviços Técnicos Especializados em Análise e Visualização de Dados	UST	328,86	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

			(variável mensal)		Sob demanda
5	71099197	Assinatura PowerBI PRO (Anual)	Licença de uso (anual fixo)	1.027,33	1
6	107999003	Assinatura Boa Vista Gestão (até 25 usuários)	Licença de uso (mensal fixo)	2.276,84	1

6.4. Compatibilidade com o Mercado

Os valores apresentados estão compatíveis com os preços praticados no mercado de soluções tecnológicas públicas, conforme apuração junto a processos administrativos estaduais similares, o que atende ao previsto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** quanto à verificação de preço de mercado.

Não há previsão de reajuste ou encargos adicionais, salvo os de natureza legal ou em caso de aditivo formalizado.

7. VIGÊNCIA, FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Vigência Contratual

O contrato terá **vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, com possibilidade de **prorrogação anual**, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e observada a disponibilidade orçamentária.

Conforme o disposto no **Art. 114 da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de contrato que prevê a **operação continuada de sistema estruturante de tecnologia da informação** – a Plataforma Boa Vista Gestão e Big Data – a contratação poderá ter **vigência máxima de até 15 (quinze) anos**, respeitadas as exigências legais de formalização e controle, como:

- Justificativa da vantagem da prorrogação pela autoridade competente;
- Existência de créditos orçamentários a cada exercício financeiro;
- Avaliação da manutenção das condições contratuais.

7.2. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante:

- Apresentação da nota fiscal;
- Entrega de relatório técnico e de execução dos serviços;
- Validação e aceite pela equipe gestora da SIE.

O faturamento corresponderá aos seguintes itens efetivamente utilizados no período:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

Descrição	Unidade / Encargo
Assinatura da Plataforma de Big Data	Licença de uso (mensal fixo)
Assinatura Boa Vista Gestão (até 25 usuários)	Licença de uso (mensal fixo)
Assinatura Power BI Pro (1 licença)	Licença de uso (anual fixo)
Armazenamento (TB)	Quantidade de TB (mensal variável conforme uso)
Serviços Técnicos Especializados – Carga e Tratamento de Dados	UST (mensal variável)
Serviços Técnicos Especializados – Análise e Visualização de Dados	UST (mensal variável)

O valor mensal será **variável**, conforme o consumo efetivo de USTs e armazenamento adicional.

O **valor anual** resultará do somatório dos encargos mensais, acrescido do valor fixo anual da licença Power BI Pro.

O pagamento será condicionado à entrega dos serviços conforme pactuado, à apresentação da nota fiscal e à regularidade fiscal do contratado.

7.3. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), com classificação orçamentária compatível com o objeto:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
53001	8474	33.90.40.57	1.500.100000

A unidade gestora assegurará a existência de créditos a cada exercício, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Obrigações da Contratante (SIE)

I – Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a execução dos serviços contratados;

II – Disponibilizar à contratada os dados e os acessos autorizados aos sistemas e bases necessárias ao desenvolvimento das atividades de ingestão, análise e visualização de dados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

- III – Indicar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da execução contratual, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- IV – Proceder à análise técnica e aceite dos produtos entregues (USTs executadas, painéis desenvolvidos, relatórios, etc.), observando critérios de qualidade e conformidade com o escopo contratado;
- V – Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos, após o cumprimento das etapas, aceite formal e apresentação da nota fiscal;
- VI – Comunicar à contratada eventuais falhas, omissões ou não conformidades identificadas na execução dos serviços, para correção dentro do prazo pactuado;
- VII – Zelar pela boa utilização da plataforma, respeitando as políticas de segurança e confidencialidade de dados da Administração Pública.

8.2. Obrigações da Contratada (CIASC)

- I – Disponibilizar e manter o funcionamento da Plataforma Boa Vista Gestão e Big Data, com níveis de serviço (SLA) conforme definidos na proposta GECOM 068/2025 (mínimo de 99,9% de disponibilidade);
- II – Prestar os serviços técnicos especializados contratados (USTs) com qualidade, observando os prazos e especificações definidos em cada solicitação de demanda;
- III – Fornecer 1 (uma) licença Power BI Pro à contratante durante todo o período de vigência contratual;
- IV – Garantir o suporte técnico à contratante, por meio de canal de atendimento institucional, bem como prover materiais de apoio, manuais e treinamentos quando solicitados;
- V – Assegurar a integridade, segurança e confidencialidade das informações armazenadas, tratadas e visualizadas na Plataforma;
- VI – Emitir mensalmente a nota fiscal de serviços com base nos itens efetivamente utilizados (licenças, USTs, armazenamento adicional, etc.), acompanhada de relatório técnico detalhado das entregas realizadas;
- VII – Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de suspensão dos pagamentos ou rescisão contratual;
- VIII – Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas identificadas nos serviços prestados, desde que não decorrentes de alterações indevidas por parte da contratante.

9. CRITÉRIOS DE ACEITE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

O aceite técnico das entregas será realizado por servidor ou equipe designada pela SIE, responsável pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

O aceite será **condição indispensável para a liberação dos pagamentos mensais**, e observará os seguintes critérios:

9.1. Licenciamento e Acesso à Plataforma

- Verificação da disponibilidade e funcionamento da Plataforma Boa Vista Gestão e Big Data;
- Comprovação do acesso efetivo dos usuários cadastrados;
- Entrega da licença Power BI Pro e validação do funcionamento integrado com os painéis analíticos.

9.2. Execução das USTs (Serviços Técnicos Especializados)

- Validação dos serviços de carga e tratamento de dados: ingestão, padronização, integração e qualidade dos dados inseridos no Data Lake;
- Validação dos serviços de análise e visualização de dados: entrega de painéis, dashboards, relatórios interativos, indicadores e funcionalidades analíticas conforme demanda;
- Aprovação técnica mediante relatório de execução detalhado e aceite por parte da unidade requisitante.

9.3. Armazenamento e Infraestrutura

- Confirmação da capacidade de armazenamento efetivamente disponibilizada;
- Verificação do consumo de espaço adicional, se houver, e conformidade com os relatórios técnicos mensais;
- Avaliação da disponibilidade da solução conforme o SLA mínimo (99,9%).

9.4. Suporte e Atendimento Técnico

- Confirmação do funcionamento do canal de suporte institucional (boavista@ciasc.sc.gov.br);
- Disponibilidade de materiais de apoio, manuais online e orientação técnica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

- Tempo de resposta a chamados e resolução de problemas dentro dos parâmetros acordados.

9.5. Conformidade Documental

- Apresentação de nota fiscal compatível com os itens utilizados;
- Apresentação de relatório técnico mensal contendo o detalhamento das entregas (USTs, acessos, uso da plataforma, suporte prestado, etc.);
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Penalidades

A contratada estará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais:

I – **Advertência**, por escrito, sempre que forem verificadas falhas de pequena monta na execução do contrato, que não causem prejuízos significativos à Administração;

II – **Multa**, aplicada proporcionalmente à gravidade da infração, podendo incidir sobre o valor do contrato ou do item inadimplido, conforme definido no instrumento contratual;

III – **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos de infrações mais graves, conforme apuração em processo administrativo com contraditório e ampla defesa;

IV – **Declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021, quando comprovado ato doloso que comprometa a integridade da contratação.

As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, respeitado o devido processo legal, e registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Rescisão Contratual

A rescisão do contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – Por **acordo entre as partes**, desde que formalizado e com justificativas expressas;

II – Por **interesse público devidamente motivado**, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Por **descumprimento contratual**, com apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

IV – Por **inexecução total ou parcial do contrato**, conforme previsto nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;

V – Por razões de **caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovadas e que impeçam o cumprimento do ajuste;

VI – Quando não houver disponibilidade orçamentária para a continuidade da execução contratual, nos termos do art. 106, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A rescisão contratual será formalizada por meio de processo administrativo próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, e deverá constar do PNCP, conforme determinação legal.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), com base no disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

12.1. Designação de Fiscal Técnico e Administrativo

Será nomeado:

- Um **fiscal técnico e administrativo**, responsável por acompanhar e validar a execução dos serviços, incluindo a entrega das USTs, funcionamento da plataforma e desempenho do suporte técnico; bem como responsável pelo controle documental, verificação de regularidade fiscal e atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

Atuará com o apoio da unidade requisitante e poderão solicitar suporte técnico do CIASC, sempre que necessário.

11.2. Atribuições da Fiscalização

Compete à equipe de fiscalização contratual:

- Acompanhar a execução do contrato e verificar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Validar as entregas conforme os critérios definidos no Termo de Referência;
- Emitir relatórios de conformidade técnica e administrativa;
- Atestar as notas fiscais e documentos de cobrança;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos, propondo aplicação de penalidades, se for o caso;
- Garantir a integridade da contratação por meio de registros sistemáticos no sistema SGPe e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme aplicável.

11.3. Instrumentos de Controle



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

A SIE utilizará instrumentos formais de controle, como relatórios de execução técnica, checklists de conformidade, atas de reunião e correspondências oficiais, registrados no SGPe, para fins de auditoria e prestação de contas.

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 135.058,67** (cento e trinta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A presente contratação está alinhada às diretrizes de transformação digital do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme previsto no Decreto Estadual nº 282/2019.

A Plataforma Boa Vista Gestão e Big Data encontra-se em produção e já é utilizada por diversos órgãos da Administração Pública estadual, o que evidencia maturidade da solução e viabilidade técnica.

A contratação direta por inexigibilidade está respaldada na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que admite a contratação de entes públicos com notória especialização, conforme o art. 74, inciso III, combinado com o art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Esta contratação promove sinergia entre órgãos da Administração Pública estadual, com compartilhamento de infraestrutura, dados e ferramentas analíticas, reduzindo custos e promovendo maior eficiência na gestão pública.

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Rafael Fernandes Teixeira da Silva

E-mail: dinp@sie.sc.gov.br

Telefone institucional: 48 3664-9375

Florianópolis, data da assinatura digital.

Rafael Fernandes Teixeira da Silva
Diretoria de Inovação e Padronização
(Assinado Digitalmente)